

PORTARIA DE CREDENCIAMENTO N. 178 DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

Credencia o curso promovido pela Escola de Magistratura Federal- 5º Região - ESMAFE.

O SECRETÁRIO-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – ENFAM, usando de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução ENFAM n. 2 de 8 de junho de 2016, com nova redação dada pela Resolução ENFAM n. 2 de 14 de março de 2017, e o contido nos Processos STJ no SEI n. 017215/2017 e no SISFAM n. 2017160,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para efeitos do disposto na mencionada Resolução, o curso Conciliação e Mediação na Justiça Federal, com carga horária total de 22 (vinte e duas) horas-aula, realizado pela Escola de Magistratura Federal- 5º Região - ESMAFE, nos termos dos processos em epígrafe.

Parágrafo único. O credenciamento tem validade por 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação desta portaria.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARL OLAV SMITH